



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro – 57950-000
C.N.P.J. 12.247.946/0001-36

LEI Nº. 402/2008.

Dá Denominação.

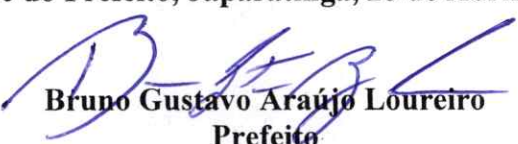
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o Prefeito do Município de Japaratinga sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VOVÔ ALBERTO, a rua localizada no Distrito Boqueirão, neste município.

Art. 2º - A referida rua tem 257 (duzentos e cinquenta e sete) metros de extensão, fica localizada entre as quadras “C” e “C-1”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Japaratinga, 28 de Abril de 2008.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração Municipal, em 28 de Abril de 2008.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração